



CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021

PROCESSO Nº 0101.0445/2021-PMCH

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
DO 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A
SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, através do Decreto Municipal nº 03/2014 de 03/01/2014, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinho – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADORA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadinho, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinho, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de 1º Campeonato Prata da Casa, contando com as modalidades de Vôlei Masculino e Feminino, Futsal Feminino e Futebol de Campo Masculino, abrangendo várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do Município de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “Compromisso e Desenvolvimento” em banner’s publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principais patrocinadores juntamente com os apoios prestados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação do 1º Campeonato Prata da Casa, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser pago em 03 parcelas de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadinhã**.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 30/12/2021.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

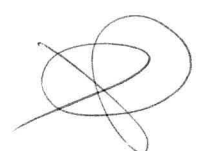
DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

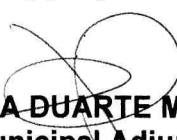
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária nº 02.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2.053.0000 – Apoio e Manutenção e Esporte Amador; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinha do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadinha, (MA) 06 de outubro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Administração
(Ato por delegação de competência – Decreto Municipal nº 04/2014 de 02/01/2014)
pela PATROCINADORA


LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA

TESTEMUNHAS:

NOME 1. ANTONIO HERALDO B. NUNES
CPF:

NOME 2. Lucas Roney Mendes Braga
CPF:



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– INEX. Nº 0072021

CONTRATO Nº 001/2021- INEX. Nº 007/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0445.2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPASINHA CNPJ: 06.758.163/0001-14

OBJETO: Presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do “1º CAMPEONATO PRATA DA CASA” DE Chapadinha, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinha, que tem como identificação do objeto

VALOR TOAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2021, 02.13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 27.812.0019.2053.0000 – Apoio e Manutenção do Esporte Amador, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2021 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021.

Chapadinha (MA), 06 de Outubro de 2021.



VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2701 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021

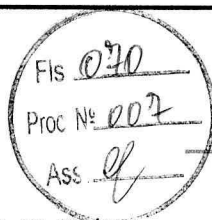
TERMO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0445.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021

PORTARIA Nº 332/2021

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0445.2021

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadinha, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadinha - MA, 28 de Setembro de 2021.
Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0314.2021 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadinha, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 28.812.0019.2.053.0000 - Apoio e Manutenção e Esporte Amador; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2021. Chapadinha (MA), 06 de Outubro de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 332/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, por força de ausência na prestação de contas à Secretaria de Educação do Estado (SEDUC/MA) no ano de 2019, em relação às verbas do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/MA).

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Francisco Costa de Sousa, referente à Locação do Imóvel situado na Rua Diomedio Vieira Passos, nº 916 – Terras Dura – Chapadinha – MA, para o funcionamento da UBS – Caterpillar de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha, 20 de Setembro de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORAIS Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Fabio Aguiar Machado, referente à Locação do Imóvel situado na Av Rodoviária, nº 379 – Centro – Chapadinha – MA, para o funcionamento da Central de Marcação de Consultas de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha, 20 de Setembro de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORAIS Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 22/10/2021 às 14:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 30 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2701 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021

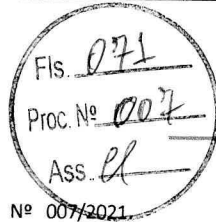
TERMO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0445.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021

PORTARIA Nº 332/2021

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0445.2021

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Francisco Costa de Sousa, referente à Locação do Imóvel situado na Rua Diomédio Vieira Passos, nº 916 – Terras Dura – Chapadina – MA, para o funcionamento da UBS – Caterpillar de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina, 20 de Setembro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Fabio Aguiar Machado, referente à Locação do Imóvel situado na Av Rodoviária, nº 379 – Centro – Chapadina – MA, para o funcionamento da Central de Marcação de Consultas de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina, 20 de Setembro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de Interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 22/10/2021 às 14:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 30 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadina, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadina - MA, 28 de Setembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0314.2021 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. **PATROCINADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **PATROCINADA:** LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **OBJETO:** concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadina, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 28.812.0019.2.053.0000 – Apoio e Manutenção e Esporte Amador; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2021. Chapadina (MA), 06 de Outubro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 332/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**, por força de ausência na prestação de contas à Secretaria de Educação do Estado (SEDUC/MA) no ano de 2019, em relação às verbas do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/MA).

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

